



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 462,
do Conselho Regional de Engenharia, e
Agronomia de Mato Grosso do Sul,
realizada em 11 de março de 2022.**

1 Às 13h17min (treze horas e dezessete minutos) de onze de março de dois mil e vinte e
2 dois, na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na
3 Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do
4 Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quadringentésima sexagésima segunda
5 (462ª) Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da
6 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. **I - Verificação do quórum.**
7 Presentes os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS
8 DAMIAO; ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO
9 LUIZ VIEGAS NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; CARLOS EDUARDO BITTENCOURT
10 CARDOZO; CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA; CORNELIA CRISTINA NAGEL;
11 DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME; EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO
12 BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK; ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI;
13 ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JOSE CARLOS SORGATO; LUIZ CARLOS SANTINI
14 JUNIOR; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA
15 DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI
16 TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON
17 FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULO EDUARDO TEODORO;
18 REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO ALVES; ROBERTO LUIZ
19 COTTICA; ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR
20 EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO VIERO DALAZOANA; TALLES TEYLOR DOS
21 SANTOS MELLO; TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e
22 WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
23 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, solicitou a verificação do
24 quórum. Em havendo quórum, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária
25 Ordinária n. 461. **II – Execução do Hino Nacional. III – Execução do Hino do**
26 **Estado de Mato Grosso do Sul.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos
27 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, convidou a todos para
28 ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na sequência o Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.
29 **IV – Discussão e Aprovação da Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 461,**
30 **realizada no dia 11/3/2022.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
31 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a Ata da Sessão Plenária
32 Ordinária n. 461, realizadas no dia 11/3/2022, em regime de discussão, submeteu a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima citadas, enviada previamente aos
34 Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. Abstenção: Conselheiro ANDERSON
35 SECCO DOS SANTOS. **V – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e**
36 **expedidas.** Não houve destaques. **VI – Comunicados. a) - Exposição: a.1 Do**
37 **Presidente.** a.1.1 Homenagem aos Profissionais. A Presidente do Crea-MS, Engenheira
38 Agrimensora Vânia Abreu de Mello, fez uso da palavra e lembrou as homenagens
39 feitas aos profissionais no ano de 2021, nas datas de comemoração ao dia do
40 profissional. Neste ano, a homenagem será aos profissionais (Homem) que
41 completaram, em 2021, 35 (trinta e cinco) anos de registro no Crea-MS e às
42 profissionais (Mulheres) que completaram 30 anos de registro. Reforçou o benefício
43 concedido pelo Crea-MS aos que completam este ciclo que é de 90% de desconto na
44 anuidade. Neste mês de Março, o Programa Mulher, do Crea-MS, escolheu profissionais
45 para serem homenageadas pelo destaque na sociedade, em referência ao Dia
46 Internacional da Mulher. A Presidente ressaltou a importância das homenagens e falou
47 sobre a atuação do Programa Mulher do Crea-MS. Ainda no uso da palavra, a Presidente
48 homenageou os seguintes profissionais que completaram 30 e 35 anos de profissão. O
49 Diretor Anderson Secco fez uso da palavra para chamar os homenageados. São eles:
50 **Evandro Nogueira Barbosa** – Engenheiro Agrônomo, pela Fundação Faculdade de
51 Agronomia Luiz Meneghel, atual Universidade Estadual do Norte do Paraná, campus Luiz
52 Meneghel. Após concluir o curso, voltou para Rio Brilhante, e iniciou seus trabalhos
53 profissionais na Agroplan Planejamentos Agropecuários, estando nesta mesma empresa
54 até o presente momento. Na vida profissional, foi presidente da AEARB (Associação de
55 Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante), por três mandatos (1991-1993, 1999-2001 e
56 2017-2019). Sendo que nestes mandatos organizou o 1º encontro de arroz irrigado, 1º
57 encontro do milho safrinha e o 4º encontro tecnológico da soja, todos sob a realização
58 da AEARB. No momento, além das atividades de planejamento e consultoria, também
59 cultiva uma área de lavoura com as culturas de soja e milho; **Fernando Madeira**
60 **Ribeiro** – Engenheiro Civil, formado pela UFMS em 1986, com pós-graduação em
61 Administração. Com atuação profissional há mais de 35 anos em Campo Grande- MS, já
62 gerenciou as áreas de desenvolvimento de produtos e empreendimentos em Mato
63 Grosso do Sul, e coordenou as áreas de desenvolvimento de projetos e produtos nos
64 estados de MS, PR, MT, SC e RS. Presta assessoria atualmente na área de Engenharia
65 Econômica, Arquitetura Empresarial, Residencial e Urbanismo a diversas empresas e em
66 vários estados do país, como Br Malls, Grupo Pão de Açúcar, Plaenge, HVM, Grupo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 Jereissati e Tamboré Urbanismo. Participou do Conselho Municipal de Desenvolvimento
68 e Urbanização de Campo Grande - CMDU. Foi consultor na área de infra-estrutura
69 urbana e dos Planos Locais de Campo Grande. Foi Secretário Executivo do Fórum da
70 Cidade, participou da elaboração da Lei de uso do solo de 2005. Atuou na consultoria do
71 Plano Diretor de Campo Grande 2018. Fez parte do Conselho Municipal de Meio
72 ambiente de Campo Grande (CMMA). Atualmente é vice-presidente do Conselho Gestor
73 do Apa do Lageado. Dentre os projetos do escritório Madeira & Madeira destacam
74 Shopping Bosque do Ipês, Residenciais Damha I, Damha II, Damha III, Damha IV,
75 Altos da Afonso Pena, Pizza Hut, AGU, Citroën, Águas Guariroba, Bosque Expo, Clube
76 Gourmet Shopping Campo Grande, participação em 6 mostras CasaCor MS e Riviera
77 Home Club Plaenge. **Tulio Denari** – Engenheiro Agrônomo, formado pela Escola
78 Superior de Agronomia de Paraguaçu Paulista em 1986. Veio no mesmo ano para o
79 Mato Grosso do Sul, residindo em Sidrolândia desde 1987 onde atuou sempre na área
80 de planejamento rural e topografia. Atua e atuou também na administração e conselho
81 de administração na empresa EMASA, Sindicato Rural de Sidrolândia, Conselho do Meio
82 Ambiente do município de Sidrolândia e Sicredi Pantanal. Pela Homenagem do Dia da
83 Internacional da Mulher, foram homenageadas: **CLEONICE ALEXANDRE LE**
84 **BOURLEGAT** – Geógrafa, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho –
85 UNESP, Doutora em Geografia (Desenvolvimento Regional) pela UNESP-Presidente
86 Prudente e mestrado em Geografia (Geografia Humana-Urbana) pela Universidade de
87 São Paulo -USP (1979). Exerce o cargo de docente (graduação) desde 1976 e no
88 Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local na UCDB desde 2000.
89 Desde 2010, é coordenadora no Brasil e docente do Master Internacional Erasmus
90 Mundus em Desenvolvimento Territorial Sustentável, oferecido pelo consórcio entre
91 Universidade de Pádua na Itália, Universidade Sorbonne em Paris, Universidade de
92 Leuven na Bélgica, Universidade Católica Dom Bosco e universidades convidadas de
93 Johannesburg na África do Sul e Ouaga. Exerceu a função de professora convidada e
94 bolsista da União Europeia na Universidade Paris. Ocupou no Canadá a Cátedra
95 Itinerante Canadense de Estudos Brasileiros em 2006, a convite da Universidade de
96 Quebec em Montreal, oportunidade em que proferiu palestras junto às universidades
97 canadenses de Quebec em Montreal e para as Embaixadas do Brasil e Canadá. É
98 pesquisadora da Rede de Pesquisa em Sistemas Produtivos e Inovativos Locais da
99 Universidade Federal do Rio de Janeiro desde 2003. Foi diretora da seção local da
100 Associação de Geógrafos Brasileiros, Conselheira do Conselho Municipal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

101 Desenvolvimento e Urbanização, Conselheira do Crea-MS onde ocupou o cargo de 2ª
102 secretária do Conselho e Assessora de Relações Internacionais da Universidade Católica
103 Dom Bosco. É associada emérita do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do
104 Sul, do qual participa desde 1988. Dentre as homenagens recebidas citamos a Medalha
105 Legislativa Euclides de Oliveira da Câmara Municipal de Campo Grande como
106 profissional de destaque do CREA/MS em 2012 e o Diploma de Honra ao Mérito
107 Legislativo Engenheiro Ernesto Vargas Baptista aos profissionais de destaque ao
108 reconhecimento pelos serviços prestados, pela Assembleia Legislativa do Estado de
109 Mato Grosso do Sul e o CREA-MS, em 2019; **MARIA VALERIA CALIJURI MELLO**
110 **VIEIRA TONIAZZO**, Possui graduação em Engenharia Civil pela UFMS - Universidade
111 Federal de Mato Grosso do Sul e mestrado em Engenharia Civil, na área de Geotecnia,
112 pela UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atuou como responsável técnica da
113 Mello Vieira Fundações por 20 anos. Foi Presidente da Fundação Manoel de Barros no
114 período de 2006 a 2009. Foi conselheira titular da Câmara Especializada de Engenharia
115 Civil e Agrimensura do Crea-MS por dois mandatos, de 2004 a 2010. Foi membro da
116 Diretoria do Instituto de Engenharia do MS, de 2011 a 2014. Foi coordenadora do curso
117 de Engenharia Civil da Uniderp por 12 anos. É professora universitária das disciplinas de
118 Mecânica dos Solos e Fundações há 26 anos, atuando na UCDB e Uniderp. Para
119 contribuir com a excelência da Geotecnia do MS, decidiu empreender a partir de 2020,
120 dando início à Solidifica Fundações e Geotecnia, reunindo três gerações de profissionais.
121 **VÂNIA ABREU DE MELLO**: Primeira Presidente Mulher do Conselho Regional de
122 Engenharia e Agronomia de MS, é Engenheira Agrimensora, Especialista em Geociências
123 e Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; É funcionária pública do
124 Estado de Mato Grosso do Sul e exerce sua profissão de Engenheira na Agência de
125 Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), desde 1992. Já foi Chefe do
126 Setor de Cartografia e hoje, atua como Gestora de Desenvolvimento Rural; Foi por
127 professora universitária na Uniderp por 22 anos, onde lecionou nos cursos de
128 Engenharia de Agrimensura, Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Agronomia e
129 Engenharia Civil; No Crea-MS, foi Diretora Administrativa e Conselheira por quatro
130 mandatos. Atuou como Coordenadora Adjunta da CEECAST, além de representante da
131 Engenharia de Agrimensura de MS, na Coordenação Nacional de Câmaras
132 Especializadas da modalidade de Agrimensura do Conselho Federal de Engenharia e
133 Agronomia (CONFEA), de 2008 a 2013; Foi presidente da Associação de Engenheiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

134 Agrimensores de Mato Grosso do Sul (ASMEA), entidade que representa os engenheiros
135 agrimensores; Foi presidente do Instituto de Engenharia de Mato Grosso do Sul (IEMS);
136 Na Caixa de Assistência dos Profissionais (Mútua-MS), já ocupou o cargo de diretora-
137 financeira e de diretora geral; Como profissional, possui vários trabalhos técnicos
138 publicados, inclusive internacionalmente além de inúmeras homenagens recebidas,
139 dentre elas, o reconhecimento de turmas de formandos em Engenharia e Arquitetura.
140 **ELOTY JUSTINA DIAS SCHLEDER:** Possui graduação em Agronomia pela
141 Universidade de Passo Fundo e Licenciatura em Pedagogia pela Faculdade de Educação
142 Ciências e Letras de Urubupungá. Possui Especialização em Metodologia do Ensino na
143 Área de Ciências pela Universidade Católica Dom Bosco, Mestrado em Meio Ambiente e
144 Desenvolvimento Regional pela UNIDERP. Professora titular da Universidade
145 Anhanguera Uniderp desde 1996, atuando principalmente no Curso de Agronomia.
146 Professora aposentada da Rede Estadual de Educação de Campo Grande. Foi Professora
147 do Ensino Fundamental na E. E. Joaquim Murtinho de 1980 a 1996 e Professora do
148 Curso Técnico em Agropecuária da Escola Família Agrícola (EFAR), de 1996 a 2003.
149 Atuou como Engenheira Agrônoma em revenda de adubo de 1975 a 1980 e atualmente,
150 atua como Professora Pesquisadora na área de Botânica, desenvolvendo estudos que
151 contemplam a anatomia e morfologia vegetal, plantas invasora, medicinais e apícolas.
152 Introduziu a temática Apicultura na Uniderp, desenvolvendo os temas: manejo da Apis
153 melífera e produtos apícolas e neste cenário representou a Instituição de Ensino na
154 Câmara Setorial Consultiva de Apicultura. Ministrou e capacitou inúmeros Apicultores
155 em Mato Grosso do Sul. Atualmente, além de Professora e pesquisadora, é
156 Coordenadora do Projeto de Extensão e Pesquisa de manejo e produtos apícolas na
157 Uniderp. Como Pesquisadora atuou na orientação de alunos de Iniciação Científica e
158 Trabalho de Conclusão de Curso. Possui inúmeros Artigos publicados em Periódicos
159 Científicos e capítulos de Livros, além das participações em eventos científicos. A
160 Presidente Vania Abreu fez uso da palavra e agradeceu pela homenagem recebida,
161 ressaltou o currículo das profissionais homenageadas e suas ações de relevância na
162 sociedade. A Presidente concedeu a palavra às homenageadas, caso quisessem falar
163 sobre a homenagem recebida. A professora Cleonice Alexandre e a Engenheira Maria
164 Valeria Calijuri. A Presidente Vania Abreu de Mello, solicitou ao Plenário 1 minuto de
165 silêncio em memória às vítimas do acidente ocorrido na BR entre as cidades de
166 Sidrolândia e Campo Grande, que vitimou um casal de jardim e a filha do Engenheiro
167 Mohamed Moussa. A Presidente, retomando a palavra, expôs a agenda de participação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

168 do Crea-MS: 15 a 17/2 – Primeiro Encontro de Líderes, com a participação dos
169 Coordenadores e representantes do Plenário. 23/2: Aprovação, na Assembleia
170 Legislativa de Mato Grosso do Sul, Da criação da medalha e do diploma de Honra ao
171 Mérito Legislativo Engenheiro José Francisco de Lima. A honraria será entregue
172 anualmente aos engenheiros que prestaram relevante serviço à sociedade. A Presidente
173 sugeriu ao Plenário para que seja feita uma Moção de Agradecimento ao Deputado
174 Renato Câmara pela proposta apresentada na Assembleia Legislativa. 24/2: Reunião
175 com Diretor-presidente da Energisa, Marcelo Vinhais, juntamente com primeiro vice-
176 presidente do Crea-MS, Luiz Carlos Santini Junior, o Assessor parlamentar Juliano
177 Marzola, o Superintendente Jason Benites e o Gerente do Departamento de
178 Fiscalização, Tiago Ovando que teve como pauta a dificuldade de alguns profissionais
179 para aprovação de projeto e houve a solicitação de parceria a fim de que haja melhorias
180 na fiscalização. 3/3: Reunião do CDER; Participação virtual na palestra do Inovagri,
181 feita pelo Superintendente Jason com o tema: Atuação da Fiscalização em Projeto de
182 Irrigação. 7/3: Reunião com a Associação Nacional dos Docentes em Engenharia de
183 Segurança do Trabalho no Brasil, juntamente com o Superintendente Jason Benites,
184 que teve como tema a criação, feita pela ANDEST, do selo de certificação das
185 Instituições que ministram curso na área de Segurança do Trabalho. 8/3: Participação
186 da abertura da Tecnoagro, em Chapadão do Sul. 9/3: Ministração de Palestra aos
187 alunos do Instituto Federal – Campus Aquidauana, com o objetivo de incentivar o
188 aumento da atuação feminina nas ciências exatas. 10/3: Reunião com o Presidente da
189 Câmara Municipal de Campo Grande, vereador Carlão Borges, juntamente com o
190 Assessor Juliano Marzola, sendo uma visita institucional e com o objetivo principal de
191 resgatar a homenagem que era feita periodicamente aos profissionais da engenharia.
192 O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, em reunião com o Crea-MS,
193 assumiu o compromisso de retomar um projeto que tem na Câmara de que todas as
194 obras das engenharias, sejam previamente enviadas ao Crea-MS, afim de que os
195 engenheiros da área deem sua contribuição. 10/3: Entrevista na Rádio Cidade,
196 juntamente com o Assessor Parlamentar Juliano, tendo como pauta o Dia Internacional
197 da Mulher e o Papel do Crea-MS na sociedade. 10/3: Reunião com o Presidente do
198 CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), juntamente com o Gerente do DRI,
199 Bruno Dantas; Assessor Parlamentar, Juliano Marzola e o Supervisor Técnico, Jason
200 Benites, tendo como pauta a renovação do convênio entre os Conselhos. Ainda no uso
201 da palavra, a Presidente informou que houve uma intensificação na Fiscalização e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

202 convidou o Superintendente Jason Benites para explicar sobre esta ação da
203 Fiscalização. O Superintendente Jason fez uso da palavra, cumprimentou aos presentes
204 e informou que há um planejamento, por parte da fiscalização, para intensificar a
205 fiscalização nas obras que tem apresentado aumento significativo, principalmente nos
206 bairros. Conforme o Superintendente Jason, as ações fiscalizatórias estão mais intensas
207 em Campo Grande, devido aos últimos fatos ocorridos na capital: incêndios em rede
208 elétrica, incêndio em energia solar fotovoltaica, queda de marquise com fatalidade e
209 demais acidentes e incidentes. A presidente do Conselho retomou a palavra e
210 agradeceu a todos os funcionários que se esforçaram para que as ações tivessem seu
211 objetivo alcançado. **a.2 Da Diretoria.** O Diretor ANDERSON SECCO DOS SANTOS fez
212 uso da palavra e lembrou aos presentes do 1º Encontro das Engenharias e Agronomias
213 de Mato Grosso do Sul que terá campeonatos de futebol, vôlei de areia, beach tennis e
214 truco, sendo que as inscrições poderão ser realizadas nos dias 19 e 20/3. Além das
215 competições, também haverá ministração de cursos e lives direcionadas aos
216 profissionais. O Diretor MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA fez uso da palavra e
217 parabenizou a todas as mulheres pelo Dia Internacional da Mulher. **a.3 Da Diretoria**
218 **Regional da Mútua.** Não houve. **a.4. De Conselheiros – (ausências justificadas e**
219 **outros).** **Ausências Justificadas:** JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, PAULA PADOVESE
220 PINHEIRO, FERNANDO HENRIQUE GARAYO, UENDER DA COSTA FARIAS e GANEN JEAN
221 TEBCHARANI. **Ausências Injustificadas:** MARISA INACIO DA SILVA e ARMANDO
222 ARAÚJO NETO. **a.5 De Conselheiro Federal.** O Conselheiro Federal Domingos Sahib
223 Net fez uso da palavra, cumprimentando a mesa diretora e aos demais presentes na
224 Plenária. Parabenizou a Presidente Vânia Abreu de Mello pela homenagem recebida pelo
225 dia Internacional da Mulher. Ainda no uso da Palavra, o Conselheiro Federal
226 parabenizou a todos os homenageados e cumprimentou os internautas que assistem à
227 Plenária pelas Plataformas digitais. O Conselheiro passou informações sobre a última
228 Plenária do Confea que ocorreu dia 23/2: foi constituído o GT Ordem Econômica que
229 funcionará até dezembro/2022; Constituição do GT Eficácia da Gestão; A CEAP, através
230 da harmonia interconselho, irá acompanhar e monitorar as ações dos Conselhos: CFT,
231 CFTA, CFBio, CRMV e outros. A CEAP também dará continuação no estreitamento de
232 relacionamento com o MEC. Foi deliberado de ofício para que os Creas inaugurem atos
233 fiscalizatórios junto ao INCA. A auditoria fará acompanhamento junto aos Creas; O
234 Confea já aprovou a SOEA. Para finalizar a sua fala, o Conselheiro se colocou a
235 disposição de todos para levar as demandas dos Conselheiros ao Confea. **VI – Ordem**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

236 **do dia. a) Assuntos de interesse geral: a.1) Solicitação de Renúncia. Processo:**
237 **P2022/053600-1-** Por razões particulares, o Conselheiro Uender da Costa Faria
238 solicita renúncia de suas funções. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
239 Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciou a solicitação de Renúncia
240 protocolizada neste Conselho pelo Conselheiro Uender da Costa sob n. P2022/053600-1
241 com o seguinte teor: "Devido a problemas particulares não tenho condições de
242 continuar como conselheiro do CREA-MS. Devido a minha situação atual solicito o meu
243 desligamento como conselheiro". A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
244 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a
245 votação, e o Plenário **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o pedido de Renúncia do
246 Conselheiro Uender da Costa Faria. **a.2) Decisão da Diretoria D/MS n. 013/2022 -**
247 **A Diretoria do Crea-MS decidiu por unanimidade: a)** aprovar os Planos de
248 Trabalho quanto aos eventos fora do Estado de Mato Grosso do Sul, que além dos
249 valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, contemplam também a
250 participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros, sendo que para esses
251 cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro
252 diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento; 2.) os números de
253 participantes são limitados à 1 (um) evento por conselheiro. 3) o Conselheiro que
254 pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua anuidade, isento de
255 qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à devolução de valores,
256 entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma
257 Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 4.) as solicitações devem ser
258 apresentadas com antecedência que permita a emissão de passagens aéreas, quando
259 houver, no prazo mínimo de 30 dias da data de início do evento, tendo como limite para
260 emissão de passagens aéreas o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Norma
261 Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS
262 efetuar pagamento de inscrição em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos
263 custos das Câmaras Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento
264 Terrestre, Jeton, Auxílio Traslado e Passagem Aérea, serão efetuados de acordo com o
265 orçamento alocado para cada Câmara ou Comissão; A Senhora Presidente da Mesa
266 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
267 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar na
268 íntegra a Decisão da Diretoria com o seguinte teor: "A Diretoria do Crea-MS decidiu por
269 unanimidade: a) aprovar os Planos de Trabalho quanto aos eventos fora do Estado de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

270 Mato Grosso do Sul, que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e
271 Extraordinárias, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos
272 Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de
273 diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização
274 do evento; 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por
275 conselheiro. 3) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar
276 adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de
277 processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes
278 devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro
279 de 2019; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita a
280 emissão de passagens aéreas, quando houver, no prazo mínimo de 30 dias da data de
281 início do evento, tendo como limite para emissão de passagens aéreas o valor de R\$
282 3.000,00 (três mil reais), conforme Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro
283 de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento;
284 b) os valores destinados ao pagamento dos custos das Câmaras Especializadas,
285 Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre, Jeton, Auxílio Traslado e
286 Passagem Aérea, serão efetuados de acordo com o orçamento alocado para cada
287 Câmara ou Comissão;" **a.3) Decisão da Diretoria D/MS n. 014/2022** - A Diretoria
288 do Crea-MS decidiu por unanimidade aprovar os itens apresentados na CI N. 012/2022
289 - DRI, bem como os valores das tabelas, e envio para homologação do Plenário, para
290 posterior elaboração de novo normativo. O Plenário do Conselho Regional de
291 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciou a Decisão da
292 Diretoria D/MS n. 014/2022. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
293 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a
294 votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra a Decisão da
295 Diretoria com o seguinte teor: "Aprova alteração da Portaria de n. 023/2019, quais
296 sejam: 1) instituir taxa de manutenção no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) nos
297 casos de cessão; 2) a isenção da taxa de manutenção somente será concedida
298 mediante análise e aprovação da Diretoria; 3) redução no desconto de 50% (cinquenta
299 por cento) para 30% (trinta por cento) na locação de um segundo período consecutivo,
300 compreendidos por matutino e vespertino ou vespertino e noturno, com os respectivos
301 valores com o desconto descritos na tabela anexa; 4) Os serviços de sonorização serão
302 disponibilizados pelo Crea-MS, mediante sua disponibilidade e com solicitação
303 antecipada para análise. Na impossibilidade da disponibilização o interessado fica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

304 responsável de providenciar equipe de sonorização, não sendo descontado nenhum
305 valor de sua locação”. **a.4) Decisão da Diretoria D/MS n. 015/2022** - A Diretoria do
306 Crea-MS considerando a Decisão Plenária PL/MS n.º 024/2021, que aprovou a criação
307 do Programa Mulher na Jurisdição do Crea-MS, e a implantação de seu Comitê Gestor
308 do Programa Mulher, DECIDIU por unanimidade aprovar o Regimento Interno do
309 Programa Mulher do Crea-MS. O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e
310 Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, apreciou a Decisão da Diretoria D/MS n.
311 015/2022, considerando a Decisão Plenária PL/MS n.º 024/2021, que aprovou a criação
312 do Programa Mulher na Jurisdição do Crea-MS, e a implantação de seu Comitê Gestor
313 do Programa Mulher. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
314 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
315 Plenário **DECIDIU**, aprovar na íntegra o Regimento Interno do Programa Mulher do
316 Crea-MS. **a.5) Solicitação de Renúncia – Conselheiro Ganem Jean Tebcharani –**
317 **Protocolo: P2022/075522-6.** Por razões particulares, o Conselheiro Ganem Jean
318 Tebcharani solicita renúncia de suas funções. A Senhora Presidente da Mesa Diretora
319 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
320 submeteu a votação, e o Plenário após apreciar a solicitação de Renúncia protocolizada
321 neste Conselho pelo Conselheiro Ganem Jean Tebcharani sob n. P2022/075522-6 com o
322 seguinte teor: “Apresento minha renúncia ao mandato de Conselheiro do CREA. Justifico
323 que, em razão de estar no último ano do Doutorado, infelizmente não tenho conseguido
324 conciliar as atividades do CREA com o trabalho na UFMS. Desta maneira, não acho justo
325 ocupar o espaço que poderia ser de outro com uma participação mais efetiva no
326 Conselho. Agradeço aos colegas Conselheiros pela parceria, pelo aprendizado e pelas
327 amizades que fiz durante minha jornada. Agradeço ao corpo funcional por toda a
328 dedicação e paciência que sempre tiveram. Afirmo que sempre estarei ligado ao
329 Conselho, defendendo-o e levando o seu nome onde eu estiver”, **DECIDIU**, por
330 unanimidade, aprovar o pedido de Renúncia do Conselheiro Ganem Jean Tebcharani.
331 **a.6) Aprovados “Ad Referendum” do Plenário pela Presidente. a.4.1) Portaria**
332 **n. 11, de 16 de fevereiro de 2022 - Assunto: realização de reuniões**
333 **extraordinárias da Comissão de Ética Profissional no mês de março de 2022.** A
334 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
335 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário do Conselho
336 Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a
337 Portaria de n. 011, de 16 de fevereiro de 2022, emitida pela Presidente do Crea-MS nos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

338 termos do inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno, que trata da realização da
339 reunião extraordinária da Comissão de Ética Profissional, **DECIDIU**, por unanimidade,
340 as medidas adotadas e inseridas na referida Portaria. **b) Relato de processos. b.1)**
341 **de Conselheiros; b.1.1 – Relato de Processos – Auto de Infração. Infração a**
342 **alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão
343 de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou jurídica que realizar atos
344 ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta
345 Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.”. **CONSELHEIRO EDUARDO**
346 **BARRETO AGUIAR. 1) Processo:** I2019/099467-8. **Autuado:** FLAVIO GARCIA
347 PEREIRA JUNIOR. **Relato:** Ante todo o exposto considerando que o autuado apresenta
348 em sua defesa documentação que comprova a contratação de responsável técnico
349 habilitado para execução dos serviços anteriormente à lavratura do AI sugerimos a
350 nulidade do AI e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**
351 **ELÓI PANACHUKI. 2) Processo:** 2017004112. **Autuado:** BASALTO CONSTRUTORA E
352 INCORPORADORA LTDA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento
353 do presente processo. Aprovado. **3) Processo:** 2017004115. **Autuado:** CLEITON
354 ARAÚJO DE OLIVEIRA. **Relato:** Manifesto-me pela procedência do Auto de Infração de
355 n. 2017004115 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea “D” do art. 73
356 da Lei 5.194/66, em seu grau máximo. Aprovado. **4) Processo:** 2016002264.
357 **Autuado:** JOÃO ANTÔNIO RODRIGO DE ALMEIDA FILHO. **Relato:** Manifesto-me pela
358 procedência do Auto de Infração de n. 2016002264 bem como pela manutenção
359 prevista na alínea “D” do art. 73 da Lei 5.194/66, em seu grau máximo. Aprovado. **5)**
360 **Processo:** 2016001160. **Autuado:** MÁRCIO PEREIRA LACERDA. **Relato:** Manifesto-me
361 pela procedência do Auto de Infração de n. 2016001160 bem como pela manutenção
362 prevista na alínea “D” do art. 73 da Lei 5.194/66, em seu grau mínimo. Aprovado.
363 **CONSELHEIRO GANEM JEAN TEBCHARANI. 6) Processo:** I2019/052558-9.
364 **Autuado:** ADEMILSON MORAES FERREIRA. **Relato:** Ante o exposto considerando que
365 houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela
366 nulidade do AI n I20190525589 e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado.
367 **7) Processo:** I2019/015795-4. **Autuado:** ANDRE CERVANTES TORIBIO. **Relato:**
368 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração
369 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190157954 e conseqüente aplicação
370 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a
371 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **8) Processo:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

372 I2019/094943-5. **Autuado:** ANTONIO ROBERTO FREGADOLLI. **Relato:** Ante o exposto
373 considerando que houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração
374 somos pela nulidade do AI n I20190949435 e consequente arquivamento do processo.
375 Aprovado. **9) Processo:** I2018/132882-2. **Autuado:** ARI MARIO FORTE. **Relato:**
376 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração
377 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181328822 e consequente aplicação
378 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a
379 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **10) Processo:**
380 I2018/133798-8. **Autuado:** CÍCERO ANTONIO DE SOUZA. **Relato:** Considerando que o
381 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto
382 somos pela procedência do AI n I20181337988 e consequente aplicação de multa
383 prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do
384 art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **11) Processo:**
385 I2019/032327-7. **Autuado:** DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO. **Relato:** Considerando
386 que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o
387 exposto somos pela procedência do AI n I20190323277 e consequente aplicação de
388 multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea
389 A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **12) Processo:**
390 I2018/138084-0. **Autuado:** DULCEMAR ALVES MOREIRA. **Relato:** Considerando que o
391 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto
392 somos pela procedência do AI n I20181380840 e consequente aplicação de multa
393 prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do
394 art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **13) Processo:**
395 I2019/017079-9. **Autuado:** EDER MUNIZ DOS SANTOS. **Relato:** Ante o exposto somos
396 pela procedência do AI n I20190170799 e consequente aplicação de multa prevista na
397 penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei
398 n 5194 de 1966 em grau máximo. Aprovado. **14) Processo:** I2019/017389-5.
399 **Autuado:** GABRIEL ANNES STEDILE. **Relato:** Ante o exposto julgo procedente as
400 alegações contidas no processo Desta forma somos pela nulidade do AI n
401 I20190173895 e consequente arquivamento do processo. Aprovado. **15) Processo:**
402 I2018/137874-9. **Autuado:** MARIJA ALCANTARA DOS SANTOS CARDOSO. **Relato:**
403 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração
404 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181378749 e consequente aplicação
405 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

406 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **16) Processo:**
407 I2019/015561-7. **Autuado:** ROBSON RIMOLI. **Relato:** Considerando que o Autuado
408 regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela
409 procedência do AI n I20190155617 e consequente aplicação de multa prevista na
410 penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei
411 n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **17) Processo:** I2019/068492-0.
412 **Autuado:** VALDIR GONÇALVES NOGUEIRA. **Relato:** Considerando que o Autuado
413 regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela
414 procedência do AI n I20190684920 e consequente aplicação de multa prevista na
415 penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 16 da Lei n 5194 de
416 1966 em grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. 18)**
417 **Processo:** I2019/096202-4. **Autuado:** OSMAR BENTO. **Relato:** Ante todo o exposto
418 considerando que o autuado apresenta em sua defesa profissional legalmente habilitado
419 contratado anteriormente à lavratura do AI para a execução do serviço somos pela a
420 nulidade do AI e consequente arquivamento do processo. **19) Processo:** 2017003918.
421 **Autuado:** ANTONIO LUCIO SANVITO. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo
422 Arquivamento do presente processo. **20) Processo:** 2017003691. **Autuado:** CARLA
423 CORREA DA COSTA OLIVEIRA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo
424 Arquivamento do presente processo. Aprovado. **21) Processo:** 202017003692.
425 **Autuado:** CLÉLIA MARIA DE SOUZA CORRÊA DA COSTA. **Relato:** Ante o exposto,
426 manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo. Aprovado. **22) Processo:**
427 2018000044. **Autuado:** FABIO BORGES LINO. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-
428 nos pela procedência do Auto de Infração de n. 2018000044, bem como pela
429 manutenção da multa prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em seu grau
430 mínimo. Aprovado. **23) Processo:** 2016003155. **Autuado:** FRANCISCO EDMILSO DE
431 OLIVEIRA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente
432 processo. Aprovado. **24) Processo:** 2014003644. **Autuado:** JOÃO LUCIANO CHERIN.
433 **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.
434 Aprovado. **25) Processo:** 2015002060. **Autuado:** LUCIANO MORETTI. **Relato:** Por
435 todo acima exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo.
436 Aprovado. **25) Processo:** 2016003269. **Autuado:** MANOEL ANTONIO BRANCO VIEIRA.
437 **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto de Infração de n.
438 2016003269 e consequente aplicação da multa, prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

439 de n. 5.194/66 em seu grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO RICARDO RIVELINO**
440 **ALVES. 26) Processo:** I2018/127456-0. **Autuado:** ANTONIO SCARIOT. **Relato:** Ante
441 o exposto somos pela manutenção da penalidade e consequente aplicação da multa em
442 seu grau Máximo acompanhando assim a decisão da Câmara Especializada de
443 Agronomia. Aprovado. **Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.**
444 ".Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-
445 agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica,
446 exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da
447 Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei..".
448 **CONSELHEIRO ELÓI PANACHUKI. 27) Processo:** 2013002946. **Autuado:**
449 ATANAGILDO FERREIRA DE OLIVEIRA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo
450 Arquivamento do presente processo. Aprovado. **Processo:** 2016002833. **Autuado:**
451 FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. **Relato:** Por todo acima exposto,
452 manifesto-me pela procedência do Auto de Infração de n. 2016002833, bem como pela
453 manutenção da multa prevista na alínea "A" do art. 73 da Lei 5.194/66, em grau
454 mínimo. Aprovado. **28) Processo:** 2016003063. **Autuado:** PREFEITURA MUNICIPAL
455 DE CAMPO GRANDE. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do
456 presente processo. Aprovado. **CONSELHEIRO GANEM JEAN TEBCHARANI. 29)**
457 **Processo:** I2019/017336-4. **Autuado:** F. ROCHA & CIA LTDA. **Relato:** Considerando
458 que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o
459 exposto somos pela procedência do AI n I20190173364 e consequente aplicação de
460 multa prevista na penalidade alínea E do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea
461 E do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO MARIO**
462 **BASSO DIAS FILHO. 30) Processo:** 2015002613. **Autuado:** ENVAL ENGENHARIA DO
463 VALE LTDA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente
464 processo. Aprovado. **Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 7 de Dezembro de**
465 **1977.** "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou
466 prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia
467 fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)". **CONSELHEIRO GANEM**
468 **JEAN TEBCHARANI. 31) Processo:** I2019/017337-2. **Autuado:** F. ROCHA & CIA
469 LTDA. **Relato:** Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190173372 e
470 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194
471 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau máximo. Aprovado. **32)**
472 **Processo:** I2019/031790-0. **Autuado:** FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

473 AGROPECUÁRIA. **Relato:** Considerando que o Autuado regularizou a falta após o
474 recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n
475 I20190317900 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art
476 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo.
477 Aprovado. **33) Processo:** I2019/030983-5. **Autuado:** FERREIRA & HOFFOMAM
478 CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Considerando que o Autuado regularizou a
479 falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência
480 do AI n I20190309835 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea
481 A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau
482 mínimo. Aprovado. **34) Processo:** I2019/018918-0. **Autuado:** FERREIRA &
483 HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Ante o exposto somos pela
484 procedência do AI n I20190189180 e consequente aplicação de multa prevista na
485 penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de
486 1977 em grau mínimo. Aprovado. **35) Processo:** I2019/016797-6. Autuado: FERREIRA
487 & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Considerando que o Autuado
488 regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela
489 procedência do AI n I20190167976 e consequente aplicação de multa prevista na
490 penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de
491 1977 em grau mínimo. Aprovado. **36) Processo:** I2019/018947-3. **Autuado:**
492 FERREIRA & HOFFOMAM CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Considerando que o
493 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto
494 somos pela procedência do AI n I20190189473 e consequente aplicação de multa
495 prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei
496 n 6496 de 1977 em grau mínimo. Aprovado. **37) Processo:** I2019/115317-0.
497 **Autuado:** GASTÃO LEMOS MONTEIRO. **Relato:** Considerando que o Autuado
498 regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela
499 procedência do AI n I20191153170 e consequente aplicação de multa prevista na
500 penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de
501 1977 em grau mínimo. Aprovado. **38) Processo:** I2019/063363-2. **Autuado:** LIMA &
502 LIMA CONSULTORIA AGROPECUÁRIA. **Relato:** Ante o exposto considerando que houve
503 a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do
504 AI n I20190633632 e consequente arquivamento do processo. Aprovado. **39)**
505 **Processo:** I2019/019004-8. **Autuado:** LIMA & LIMA CONSULTORIA AGROPECUÁRIA.
506 **Relato:** Ante o exposto considerando que houve a regularização da falta antes da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

507 lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do AI n I20190190048 e
508 consequente arquivamento do processo. **40) Processo:** I2019/092184-0. **Autuado:**
509 UNICAMPO. **Relato:** Considerando que o Autuado regularizou a falta após o
510 recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n
511 I20190921840 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea A do art
512 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 1 da Lei n 6496 de 1977 em grau mínimo.
513 Aprovado. **CONSELHEIRA MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS 41)**
514 **Processo:** I2019/096186-9. **Autuado:** ALFREDO SIMÕES MALPELI. **Relato:** Ante todo
515 o exposto considerando que o profissional apresenta documentação informando que não
516 é o responsável técnico pelo serviço em tela voto pela nulidade do AI e consequente
517 arquivamento do processo sem prejuízo das providências legais cabíveis uma vez que a
518 situação ainda não foi regularizada. Aprovado. **Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194,**
519 **de 1966.** "Art. 67 - Embora legalmente registrado, só será considerado no legítimo
520 exercício da profissão e atividades de que trata a presente Lei o profissional ou pessoa
521 jurídica que esteja em dia com o pagamento da respectiva anuidade.". **CONSELHEIRO**
522 **MÁRIO BASSO DIAS FILHO 42) Processo:** 2012003209. **Autuado:** TÉCNICO EM
523 ELETROTÉCNICA AMAURI SERROU CASTILHO. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-
524 nos pelo Arquivamento do presente processo. Aprovado. **Infração ao art. 59 da Lei n.**
525 **5.194, de 1966.** "Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias,
526 cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços
527 relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois
528 de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos
529 profissionais do seu quadro técnico." **CONSELHEIRO ELÓI PANACHUKI. 43)**
530 **Processo:** 2016001649. **Autuado:** CONSTRULAJES IND. E COM. DE ARTEFATOS DE
531 CIMENTO LTDA ME. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto
532 de Infração de n. 2016001649, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea
533 "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em seu grau máximo. Aprovado. **44) Processo:**
534 2016001750. **Autuado:** S.C. LIMA & CIA LTDA EPP. **Relato:** Ante o exposto,
535 manifestamo-nos pelo Arquivamento do presente processo. Aprovado. **CONSELHEIRO**
536 **GANEM JEAN TEBCHARANI 45) Processo:** I2019/014804-1. **Autuado:** KATIA
537 LAURA GARCETE ESQUIVEL DE SOUZA - J & K PRESTADORA DE SERVIÇOS. **Relato:**
538 Considerando que as atividades elencadas pela empresa demandam de conhecimento
539 científico para não colocar em risco a sociedade Considerando que o Autuado não
540 regularizou a falta Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190148041 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

541 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea C do art 73 da Lei n 5194
542 de 1966 infração ao art 59 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo. Aprovado.
543 **CONSELHEIRO MÁRIO BASSO DIAS FILHO. 46) Processo:** 2017002960. **Autuado:**
544 JBA PROJETOS LTDA. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos pela procedência do
545 Auto de Infração 2017002960, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea
546 "C" do art. 73 da Lei n. 5.194/66, em seu grau máximo. Aprovado. **47) Processo:**
547 2017001742. **Autuado.** PAULO MAGRINI. Relato: Ante o exposto, manifestamo-nos
548 pelo Arquivamento do presente processo. Aprovado. **b.1.2 - Incumbidos de atender**
549 **solicitação do Plenário. Conselheiro Denilson de Oliveira Guilherme. Processo:**
550 **2021/042573-0. Interessada: Centro Universitário Anhanguera de Campo**
551 **Grande. Assunto: Cadastro do Curso Superior de Tecnologia em Design de**
552 **Interiores. Conclusão do Parecer:** Diante o exposto, e considerando que a IES
553 atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de
554 2015, do Confea, sou de parecer favorável pelo deferimento do cadastro do curso
555 Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Centro Universitário Anhanguera
556 Pitágoras de Campo Grande, cuja antiga denominação era Centro Universitário
557 Anhanguera de Campo Grande, e que seja concedido aos egressos deste curso, o título
558 de Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela de Títulos
559 Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – ENGENHARIA, MODALIDADE 1
560 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art. 3º, 4º da Res.
561 313/86 do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art. 5º da Res.
562 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Design de
563 Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços internos, visando
564 o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Não possuem atribuição
565 para desenvolverem projeto arquitetônico, somente desenho técnico (Layout), e nem
566 desenvolverem atividades na área estrutural. A Senhora Presidente da Mesa Diretora
567 dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,
568 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** aprovar na íntegra o relato do Conselheiro
569 Denilson de Oliveira Ribeiro com o seguinte teor: "Diante o exposto, e considerando que
570 a IES atendeu ao que dispõe os Artigos 3 e 4 da Resolução nº 1.070, de 15 de
571 dezembro de 2015, do Confea, sou de parecer favorável pelo deferimento do cadastro
572 do curso Superior de Tecnologia em Design de Interiores da Centro Universitário
573 Anhanguera Pitágoras de Campo Grande, cuja antiga denominação era Centro
574 Universitário Anhanguera de Campo Grande, e que seja concedido aos egressos deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

575 curso, o título de Tecnólogo(a) em Designer de Interiores, código 112-18-00 da Tabela
576 de Títulos Profissionais da Resolução 473/02 do Confea, GRUPO 1 – ENGENHARIA,
577 MODALIDADE 1 – CIVIL, NÍVEL 2 - TECNÓLOGO, e as atribuições pertencentes aos Art.
578 3º, 4º da Res. 313/86 do Confea para exercício das atividades 06 a 18 do §1º do Art.
579 5º da Res. 1.073/16 do Confea. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional:
580 Design de Interiores, conforme Lei nº 13.369/2016: Planejar e projetar espaços
581 internos, visando o conforto, à estética, à saúde e à segurança dos usuários. Não
582 possuem atribuição para desenvolverem projeto arquitetônico, somente desenho
583 técnico (Layout), e nem desenvolverem atividades na área estrutural”. **Conselheiro**
584 **Reginaldo Ribeiro de Sousa. Processo: 2019/114035-4. Interessada: UNIDERP.**
585 **Assunto: Registro do Curso de Engenharia de Segurança do Trabalho – Mod.**
586 **Ead. Conclusão do Parecer:** Mediante aos fatos expostos, identificou-se que a Sede
587 da Instituição de Campo Grande não possui a estrutura necessária para o curso (na
588 modalidade Sede), utilizando-se da estrutura de Londrina-PR para preparação de aulas,
589 prestar suporte pedagógico e realizar as tutorias. Não sendo possível o CREA-MS
590 inspecionar Instituições em outro estado, não é possível avaliar a estrutura de Londrina
591 para o referido curso e para o registro no CREA-MS. Desta forma eu acompanho o voto
592 do conselheiro relator da CEEST e voto pelo indeferimento do pedido da Universidade
593 Anhanguera Uniderp, e recomendo que a Instituição de Ensino procure o CREA-PR para
594 credenciar Londrina-PR como sendo a sede do curso pretendido. A Senhora Presidente
595 da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO,
596 após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** aprovar na íntegra o relato
597 do Conselheiro Reginaldo Ribeiro de Sousa com o seguinte teor: “Mediante aos fatos
598 expostos, identificou-se que a Sede da Instituição de Campo Grande não possui a
599 estrutura necessária para o curso (na modalidade Sede), utilizando-se da estrutura de
600 Londrina-PR para preparação de aulas, prestar suporte pedagógico e realizar as
601 tutorias. Não sendo possível o CREA-MS inspecionar Instituições em outro estado, não é
602 possível avaliar a estrutura de Londrina para o referido curso e para o registro no CREA-
603 MS. Desta forma eu acompanho o voto do conselheiro relator da CEEST e voto pelo
604 indeferimento do pedido da Universidade Anhanguera Uniderp, e recomendo que a
605 Instituição de Ensino procure o CREA-PR para credenciar Londrina-PR como sendo a
606 sede do curso pretendido.”. **b.2) Comissões; b.2.1 – Comissão de Orçamento e**
607 **Tomada de Contas – COTC. Processo: P2022/074246-9. Assunto: Prestação de**
608 **contas do Exercício 2021 e do Relatório de Gestão de 2021. Deliberação COTC**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

609 **n. 004/2022.** A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião
610 realizada em 11 de março de 2022, na sede do Crea-MS e considerando que o Relatório
611 de Gestão 2021 e a prestação de contas do exercício de 2021 foi encaminhada pela
612 Diretoria por meio da **Decisão D/MS N. 010/2022**, considerando que os dados
613 constantes dos Relatórios Contábeis do exercício de 2021 foram apresentados pela
614 área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e
615 Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e
616 Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de contas
617 obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que
618 regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do
619 Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e
620 deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea,
621 **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação do Relatório de Gestão 2021
622 e Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021 para posterior encaminhamento ao
623 Confea. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora
624 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**
625 por unanimidade, aprovar a Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de
626 Contas - COTC n. 004/2022 com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada
627 de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de março de 2022, na sede do
628 Crea-MS e considerando que o Relatório de Gestão 2021 e a prestação de contas do
629 exercício de 2021 foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N.
630 010/2022, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do exercício
631 de 2021 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados os
632 Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os
633 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a
634 referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e
635 demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143
636 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que
637 compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a
638 ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação
639 do Relatório de Gestão 2021 e Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021 para
640 posterior encaminhamento ao Confea". **Processo: P2022/074244-2. Assunto:**
641 **Prestação de contas do mês de janeiro de 2022. Deliberação COTC n.**
642 **005/2022.** A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

643 realizada em 11 de março de 2022, na Sede do Conselho e considerando que a
644 prestação de contas do mês de janeiro de 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio
645 da **Decisão D/MS N. 011/2022**, considerando que os dados constantes dos Relatórios
646 Contábeis do mês de janeiro de 2022 foram apresentados pela área contábil, dos quais
647 foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita
648 como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais,
649 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes
650 estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando
651 que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão
652 PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de
653 contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao
654 Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro de
655 2022 para posterior encaminhamento ao Confea. A Senhora Presidente da Mesa
656 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
657 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a
658 Deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC n. 005/2022 com
659 o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em
660 reunião realizada em 11 de março de 2022, na Sede do Conselho e considerando que a
661 prestação de contas do mês de janeiro de 2022 foi encaminhada pela Diretoria por meio
662 da Decisão D/MS N. 011/2022, considerando que os dados constantes dos Relatórios
663 Contábeis do mês de janeiro de 2022 foram apresentados pela área contábil, dos quais
664 foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita
665 como das Despesas, os Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais,
666 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes
667 estabelecida pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando
668 que o inciso III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão
669 PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de
670 contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário
671 do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro de 2022
672 para posterior encaminhamento ao Confea.". **Deliberação da COTC n. 006/2022.**
673 **Assunto: Aprova proposta de Conselheiro.** A Comissão de Orçamento e Tomada de
674 Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de março de 2022, na Sede do
675 Conselho **DELIBEROU** por aprovar a proposta do Coordenador DENILSON DE OLIVEIRA
676 GUILHERME com o seguinte teor: "considerando a impossibilidade de participação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

677 Conselheiros membros da referida Comissão nas reuniões no horário de 8h30, conforme
678 calendário aprovado na Sessão Plenária Ordinária n. 458 em 12 de novembro de 2021,
679 através da Decisão Plenária n. 769/2021, devido a compromissos profissionais,
680 PROPÕE, alteração das datas das reunião da Comissão agendadas para as sextas-feiras
681 as 8h30, para as quintas-feiras as 16h30, após a realização das reuniões das Câmaras
682 Especializadas”. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
683 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
684 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Deliberação da Comissão de Orçamento
685 e Tomada de Contas - COTC n. 003/2022 com o seguinte teor: “A Comissão de
686 Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 11 de março de
687 2022, na Sede do Conselho DELIBEROU por aprovar a proposta do Coordenador
688 DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME com o seguinte teor: “considerando a
689 impossibilidade de participação dos Conselheiros membros da referida Comissão nas
690 reuniões no horário de 8h30, conforme calendário aprovado na Sessão Plenária
691 Ordinária n. 458 em 12 de novembro de 2021, através da Decisão Plenária n.
692 769/2021, devido a compromissos profissionais, PROPÕE, alteração das datas das
693 reuniões da Comissão agendadas para as sextas-feiras as 8h30, para as quintas-feiras
694 as 16h30, após a realização das reuniões das Câmaras Especializadas”. **VII – Proposta**
695 **da Presidente e/ou da Diretoria.** A Presidente fez uso da palavra e sugeriu aos
696 Conselheiros a possibilidade de alterar o horário da Sessão Plenária de 13h para as 14h.
697 O Conselheiro Oscar Raul Dias solicitou a palavra e sugeriu que fosse iniciado em
698 horário intermediário, às 13h30min. O Conselheiro Roberto Luiz Cottia fez uso da
699 palavra e sugeriu que as reuniões voltassem como em anos anteriores: Reunião de
700 Câmara e Plenária no mesmo dia. A Presidente Vânia sugeriu que o assunto seja
701 pautado na próxima Plenária para melhor discussão. **Proposta n 005/2022** – “A
702 Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em
703 conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e,
704 Considerando a Decisão PL n. 769/2021 que aprovou o calendário de reuniões do Crea-
705 MS para 2022; Considerando a necessidade de reformulação orçamentária para o
706 exercício de 2022, com a devida atenção aos prazos previstos para elaboração e envio
707 ao Confea. Propõe: A realização de reuniões extraordinárias virtuais no dia 21 de março
708 de 2022, com os horários abaixo sugeridos: - 10h – Reunião da Diretoria; - 13h –
709 Reunião da Comissão e Orçamento e Tomada de Contas; - 16h – Sessão Plenária. É
710 assim que submetemos à apreciação do Plenário, para análise e manifestação. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

711 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
712 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
713 unanimidade, aprovar na íntegra a proposta com o seguinte teor: "A Presidente do
714 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade
715 com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a
716 Decisão PL n. 769/2021 que aprovou o calendário de reuniões do Crea-MS para 2022;
717 Considerando a necessidade de reformulação orçamentária para o exercício de 2022,
718 com a devida atenção aos prazos previstos para elaboração e envio ao Confea. Propõe:
719 A realização de reuniões extraordinárias virtuais no dia 21 de março de 2022, com os
720 horários abaixo sugeridos: - 10h – Reunião da Diretoria; - 13h – Reunião da Comissão
721 de Orçamento e Tomada de Contas; - 16h – Sessão Plenária". **Proposta n 006/2022.**
722 O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
723 em conformidade com o inciso XXXVI do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-MS
724 que prevê: Art. 94. Compete ao presidente do Crea: (...) XXXVI - indicar os inspetores,
725 que serão homologados pelo Plenário do Crea-MS; Propõe: A indicação dos profissionais
726 para ocuparem a função de INSPETOR (A) do Crea-MS nas inspetorias, sendo indicado,
727 dois profissionais por inspetoria. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
728 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a
729 votação, e o Plenário **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar indicação de profissionais
730 para ocuparem a função de INSPETOR (A) do Crea-MS nas inspetorias, conforme segue:
731 Inspetoria de Aquidauana: Engenheira Agrônoma Léia Carla Rodrigues dos Santos;
732 Inspetoria de Aquidauana: Engenheiro Civil Wanly Pereira; Inspetoria de Chapadão do
733 Sul: Engenheira Civil Camila Rodrigues de Souza; Inspetoria de Chapadão do Sul:
734 Engenheira Agrônoma Maria de Lourdes Leite Arantes; Inspetoria de Corumbá:
735 Engenheiro Civil Matheus Pereira Cazarin Silva; Inspetoria de Corumbá: Engenheira
736 Agrônoma Nathalia Gabrielle Gonzaga da Silva; Inspetoria de Coxim: Tecnólogo em
737 Gestão Ambiental Jorge Henrique de Araujo; Inspetoria de Coxim: Engenheiro Civil
738 Edson de Barros Arantes; Inspetoria de Dourados: Engenheiro Civil Rubens Di Dio;
739 Inspetoria de Dourados: Engenheiro Agrônomo Werner Semmelroth; Inspetoria de
740 Maracaju: Engenheiro Civil Felipe Antonio Tripoli Dias; Inspetoria de Maracaju:
741 Engenheira Agrônoma Larissa Barbosa Landefeldt; Inspetoria de Naviraí: Engenheiro
742 Civil Lincoln de Andrade Pizzatto; Inspetoria de Naviraí: Engenheiro Agrônomo Antônio
743 José Meireles; Inspetoria de Nova Andradina: Engenheiro Agrônomo Antônio Carlos
744 Nascimento; Inspetoria de Nova Andradina: Engenheira Química e Segurança do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

745 Trabalho Gleice Copedê Piovezan; Inspeção de Paranaíba: Engenheiro Civil Maxwell
746 Ferreira Ossuna; Inspeção de Paranaíba: Engenheira Agrônoma Alessandra Conceição
747 de Oliveira; Inspeção de Ponta Porã: Engenheiro Agrônomo Valdinei Aparecido de
748 Oliveira; Inspeção de Ponta Porã: Engenheiro Civil Ramão Miltes Paes; Inspeção de
749 Rio Brillante: Engenheiro Agrônomo Sérgio Lemes de Oliveira; Inspeção de Rio
750 Brillante: Engenheiro Civil João Paulo dos Santos Conceição; Inspeção de Três
751 Lagoas: Engenheiro Civil Bruno Aparecido Queiroz e Inspeção de Três Lagoas:
752 Engenheiro Agrônomo Kennides Martins Batista Filho. Na sequência a Senhora
753 Presidente da Mesa Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
754 MELLO, agradeceu a todos os Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar
755 encerrou a Sessão às (15h27) quinze horas e vinte e sete minutos. Assim, coube a
756 mim, Eng. Civ./Seg. Trab. MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI, 2º Diretora-
757 Administrativa, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
758 direito, nos termos do Regimento do Conselho. .*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.

Assinado Eletronicamente

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Assinado Eletronicamente

Eng. Civ./Seg. Trab. MARIA DA GLÓRIA VIEIRA LORENZZETTI
2º Diretora-Administrativa

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 463, de 8 de março de 2022.